

Registro de Reunião

REGISTRO DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos cinco dias de dezembro de 2024, às 14h, reuniram-se extraordinariamente por meio da plataforma Microsoft Teams, todos os membros da comissão eleitoral do Fórum dos Comitês de Bacias Hidrográficas (FMCBH), eleitos conforme Decisão FMCBH nº 02/2024 para coordenação da escolha da primeira Coordenação Executiva, a saber: Heleno Maia Marques do Nascimento (CBH do Rio Paraopeba), José Valter Alves (CBH dos Rios Jequitaiá e Pacuí), José Edilberto da Silva Resende (CBH dos Rios Mogi Guaçu e Pardo), Senisi Rocha (CBH do Rio Manhuaçu), Cléa Amorim de Araújo (CBH do Rio Araçuaí) e Elaine Aparecida Santos Oliveira (CBH dos afluentes mineiros do Baixo Paranaíba), bem como as servidoras Maria de Lourdes Amaral Nascimento e Jeane Sabrina Maia, ambas da Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam). **Item 1 - Abertura da reunião:** Maria de Lourdes iniciou a reunião cumprimentando a todos presentes e esclareceu que, apesar de não fazer parte da Comissão Eleitoral, o Igam acompanhará o processo. **Item 2 - Discussão e definição do Coordenador:** José Edilberto colocou seu nome à disposição e foi aprovado por unanimidade. **Item 3 - Discussão e definição das regras que comporão o processo eleitoral da Coordenação Executiva do FMCBH, no âmbito de seu Regimento Interno:** Maria de Lourdes iniciou o ponto de pauta lembrando do Edital que foi encaminhado no grupo de Whatsapp pela Elaine Oliveira, utilizado pelo Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (FNCBH) e destacou que o Edital a ser criado deve ser simples e que várias regras já estão estabelecidas no Regimento Interno do FMCBH. José Edilberto apresentou um documento que elaborou com base nos Atos Igam nº 16 e 17/2024 que foram publicados, que tratam respectivamente da aprovação do Regimento Interno e Instituição da Comissão Eleitoral em tela; questiona qual o horizonte que a comissão tem para entregar o processo eleitoral. Senise pontua que o documento apresentado é passível de ser uma minuta para ser trabalhada, no entanto não precisa trazer informações da composição da Comissão Eleitoral pois é algo antecedente a esse momento, mas deve-se ater aos prazos, critérios e ritos. Destaca ainda que a comissão eleitoral que estabelecerá os prazos com base na data que estabelecerem para reunião de eleição da Coordenação Executiva. Jeane Maia tomou a palavra e esclareceu que o objetivo da reunião já é construir esse Edital de Chamamento e, respondendo ao José Edilberto, que o Igam pode auxiliar na divulgação dos documentos elaborados por essa comissão. Apresentou ainda a minuta que elaborou do Edital de Chamamento com base no Edital do processo eleitoral para renovação dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas, sendo necessário dar continuidade com a definição do regulamento. Tendo a concordância de todos, passou-se para as discussões das regras e dispositivos necessários. Elaine de Oliveira sugeriu que para compartilhar responsabilidades, o Edital deve ser assinado por todos os membros e não somente pelo Coordenador. Ainda com a fala, questionou se o Regimento Interno do FMCBH faz menção de votação fechada quando houver inscrição de mais de uma chapa. Jeane Maia informa que não tem um dispositivo específico para votação em processo eleitoral, mas sim que as votações do FMCBH são todas abertas e nominais. Elaine Oliveira sugere que uma vez que a comissão estabeleça essa possibilidade de votação fechada no Edital visto que não há vedação no Regimento Interno. Justifica que tornaria o processo mais leve, uma vez que, como já é de conhecimento, há possibilidade de ter duas chapas inscritas. Jeane Maia e Maria de Lourdes pontuaram o disposto no § 5º do artigo 15 do Regimento Interno “*Para aprovação das matérias pelo plenário, as votações deverão ser abertas*”. Logo, são todas as votações do plenário, não abrindo para exceções. Ressaltaram ainda a questão da transparência nas votações uma vez que o voto não é pessoal e sim dos Comitês. Senise discorda da explicação justificando que não se trata de matéria do FMCBH, que o regramento do processo eleitoral é feito pela Comissão em um documento específico trazendo o que entendem como o ideal. Continua dizendo que uma votação fechada traria mais harmonia, paz, união entre os Comitês de Minas Gerais e qualquer tipo de arestas ou constrangimentos pode prejudicar o processo e que a votação secreta evita desgastes pessoais de toda ordem. Jeane Maia diz entender os motivos apresentados pelo Senise mas que entende que se inserir no

Edital a votação fechada estará indo de encontro com o estabelecido no Regimento Interno trazendo ilegalidade no processo. Cita ainda a votação no FNCBH que, mesmo com uma quantidade grande de membros, a votação permanece aberta e nominal. Senise discorda, mas informa que vai pela maioria dos membros. José Edilberto vai ao encontro com a fala da Jeane e menciona a maturidade que os membros do FMCBH devem ter e que em um “parlamento das águas” não cabe voto fechado; mesmo que gere um desgaste, defende que a animosidade para concorrência é salutar. Sugere que com sua fala já se encerre a discussão desse assunto e dê continuidade na elaboração do documento. Superada a questão, Senise sugere que se concentrem nos pontos frágeis e essenciais do regulamento e que a Jeane, se puder, apoie na redação com as regras já estabelecidas no Regimento para dar celeridade. Após discussões, além das regras já definidas no Regimento Interno, foram aprovadas algumas questões que serão inseridas no regulamento do Edital do Chamamento Público: 1. Os Presidentes dos CBHs que são os candidatos elegíveis; 2. Inscrição será feita por meio de chapa com envio das Deliberações dos CBHs aprovando a candidatura, Plano de Trabalho com base em um modelo que será anexo ao regulamento, Ficha de Inscrição assinado pelos candidatos de acordo com modelo que será anexa; 3. Documentos deverão ser em formato PDF exclusivamente para GECBH (gecbh@meioambiente.mg.gov.br) até às 23h59min (horário de Brasília) da data final para inscrição; 4. Poderá ter complementação ou retificação dentro do prazo de inscrição; 5. Envio das chapas inscritas para os membros do FMCBH e divulgação no Portal dos Comitês; 6. Comissão não deverá entrar no mérito da escrita do Plano de Trabalho; 7. Relação preliminar e final deverão ser encaminhadas para os membros por e-mail e divulgadas no Portal dos Comitês; 8. Recurso deverá ser assinado pelo requerente, fundamentado com base no edital e enviado para e-mail da GECBH; 9. Reunião de eleição e posse da Coordenação Executiva eleita será remota, uma vez que, pelo Decreto que institui o FMCBH, somente duas reuniões ordinárias anuais podem ser presenças e ainda não há calendário aprovado para reuniões ordinárias; 10. Necessidade de ressaltar os membros do FMCBH quanto necessidade de Deliberação do CBH para candidatura para Coordenação Colegiada, bem como lembrar Coordenação Executiva eleita de divulgar regras para processo eleitoral da Coordenação Colegiada dentro de dez dias após a posse. **Item 4- Discussão e definição do Calendário de reuniões:** Foram levantadas situações no que diz respeito ao final e início de ano, um período mais difícil de fazer reuniões, mas também a necessidade de dar celeridade na eleição para que as atividades da nova gestão sejam iniciadas. Heleno Maia informou que os prazos para inscrição e recurso não podem encerrar no domingo, mesmo sendo de forma online. Sendo assim, após diversas discussões e possibilidades, ficou definido o seguinte calendário: 1. Inscrição das chapas até 02/01/2025 (quinta feira); 2. Análise de documentos pela Comissão dia 03/01/2025 (sexta); 3. Divulgação do resultado preliminar dia 03/01/2025 (sexta feira); 4. Data limite para recebimento de recursos até 08/01/2025 (quarta feira); 5. Julgamento dos recursos até 10/01/2025 (sexta feira); 6. Resultado do julgamento dos recursos e divulgação até 10/01/2025 (sexta feira); 7. Reunião para eleição e posse da Coordenação Executiva dia 13/01/2025 (segunda feira). **Item 5 - Assuntos gerais:** A próxima reunião para fechar o Edital e seu regulamento ocorrerá no dia 16/12/2024 às 14h de forma online. **Item 6 – Encerramento:** Não havendo mais nada a tratar, o Coordenador José Edilberto encerrou a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Senisi de Almeida Rocha, Secretário(a)**, em 16/12/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Edilberto da Silva Resende, Presidente(a)**, em 16/12/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cléa Amorim de Araújo, Presidente(a)**, em 17/12/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Aparecida Santos Oliveira, Presidente(a)**, em 17/12/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valter Alves, Presidente**, em 17/12/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, Presidente(a)**, em 18/12/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103778774** e o código CRC **88214199**.

Referência: Processo nº 2240.01.0007533/2024-26

SEI nº 103778774